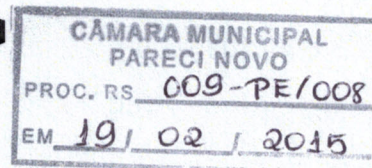




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



MENSAGEM Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Exmo. Senhor:

PAULO GILNEI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006/2015, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Citricultura – PROMIC, e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei visa o incentivo aos produtores de citros de Pareci Novo, para que os mesmos permaneçam em suas propriedades e desenvolvam nelas o cultivo desta variedade frutífera, fortalecendo desta forma a atividade econômica de nosso Município, além de preservar a história e a cultura na produção de frutas cítricas, sendo que as mesmas são comercializadas em âmbito estadual e até mesmo federal, divulgando o nome de nosso Município.

Este incentivo visa fortalecer a citricultura como atividade econômica sustentável, aumentando a produtividade dos pomares, a qualidade dos frutos e consequentemente a rentabilidade na produção, incentivando a permanência do jovem no campo e a emissão de notas fiscais para aumentar a arrecadação municipal, fomentando novas tecnologias e implementando alternativas para que os produtores tenham novas perspectivas para a melhoria de sua produção.

Dessa forma, proponho o presente Projeto de Lei, contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal